



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE REDENTORA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 056/2015, DE 23 DE JULHO DE 2015.

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

MARCOS CESAR GIACOMINI, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e **ELE sanciona e promulga a seguinte:**

LEI

Art. 1º– Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial** no Orçamento vigente no valor de **R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais)** com as seguintes especificações:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Unidade: 07.03 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – RECURSOS ESTADUAIS

PROJ./ATIV.: 2.299 – COFINANCIAMENTO DE INSUMOS HOSPITALARES-AQUISIÇÃO DE FRALDAS

3.3.9.0.32.00.00.00.4050 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA R\$ 760,00

TOTAL R\$ 760,00

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do **Crédito Adicional Especial** de que trata o artigo anterior, na mesma importância **R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais)** a seguinte fonte de recurso:

I – Por Excesso de Arrecadação do Recurso Vinculado (4050)..... R\$ 760,00

TOTAL R\$ 760,00

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA-RS, AOS VINTE E TRES DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

MARCOS CESAR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 23 de julho de 2015

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade
CRC/RS 033659/O-4
Resp.p/SMAdministração e Finanças



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE REDENTORA

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 056/2015

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

*Apraz-nos neste ensejo, cumprimentar cordialmente vossas senhorias, oportunidade em que encaminhamos para apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em epígrafe o qual “**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”*

Faz-se necessária a abertura do presente Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente, para dotar a Lei Orçamentária Anual de rubrica necessária para a utilização de recursos recebidos do Governo Estadual referente repasse financeiro / Cofinanciamento de Insumos Hospitalares para uso domiciliar – aquisição e dispensação de fraldas para pacientes cadastrados junto ao programa do governo.

*Contando com a proverbial atenção dos Nobres Edis, reiteramos nossos protestos de respeito e consideração solicitando a aprovação da presente matéria em **regime de urgência especial** devido a **necessidade urgente da aplicação dos recursos que já estão depositados na devida conta bancária**, sendo que esses valores devem ser utilizados até dia 10 de agosto do corrente ano para possibilitar a liberação de novos valores.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, AOS VINTE E TRES DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

MARCOS CESAR GIACOMINI
Prefeito Municipal